

Assunto: ProfMat 2023: Dispensa especial de serviço para formação aos professores dos Grupos de Recrutamento 110, 230 e 500.

Lisboa, 30 de maio de 2023

Exmo./a Senhor/a

Diretor/a | Presidente de CAP

Solicitamos as V/ melhores diligências no sentido da divulgação da presente comunicação aos docentes do estabelecimento de educação e ensino que V/ Exa. dirige.

Atendendo a que o Encontro Nacional de Professores de Matemática, organizado pela Associação de Professores de Matemática, [Profmat 2023](#), a decorrer nos dias 6, 7 e 8 de julho de 2023:

- tem um programa com grande destaque em temáticas relacionadas com as novas Aprendizagens Essenciais de Matemática dos Ensinos Básico e Secundário, de grande importância para os professores de Matemática e que ensinam Matemática;
- será certificado como ação de formação de 15h, acreditado pelo CCPFC para os grupos 110, 230 e 500, na dimensão científica e pedagógica;

foi proposto à consideração superior a possibilidade de ser concedida dispensa excecional dos docentes, dos grupos de recrutamento 110, 230 e 500, a fim de permitir a participação no evento.

Nesta sequência, o Senhor Secretário de Estado da Educação exarou o Despacho que *infra* se transcreve:

“Autorizo, com caráter excecional, a dispensa especial de serviço para formação, ao abrigo do art.º 9.º da Portaria 345/2008 de 30 de abril, para os professores dos grupos de recrutamento 110, 230, e 500 que participarão no Encontro Nacional de professores de Matemática.

11-05-2023

António Leite
Secretário de Estado da Educação”

Com os melhores cumprimentos,

A Subdiretora-Geral da Educação